



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO n.º 3.277, de 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Decreto nº 3.132 de 12 de junho de 2017, alterado pelo Decreto nº 3.204 de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no Artigo 96, §2º, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo para permissão de uso de bem público municipal, previsto no artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 3.132, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 13 de junho de 2019


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.